



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 103/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais,-

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica fazendo parte integrante do 1º Distrito do Município, o atual 3º Distrito (Armação dos Búzios) com a denominação respectiva de 1º Sub-Distrito.

PARÁGRAFO 1º - As novas áreas referentes às zonas urbanas, suburbana e rural do 1º Distrito, já integrado do Distrito a que se refere o presente artigo, serão objeto de mensagem do Poder Executivo enviada ao Poder Legislativo, dentro de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.

PARÁGRAFO 2º - Em área a ser delimitada pelo Poder Executivo, será criado o Parque Industrial do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de outubro de 1991.


WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor